



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO N° 4.055/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.750/2022 de 07 de dezembro de 2022, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 94.341,00** (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.150000	71	Ordinário	20.000,00
1035-15.123.3501.2.026	3.3.90.93.150000	378	Ordinário	3.341,00
1051-23.695.5204.2.105	3.3.90.30.170400	558	Royalties	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.52.175200	666	Rec.Vinc.Trânsito	61.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				94.341,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.150000	661	Ordinário	10.000,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.170400	662	Royalties	74.341,00
1080-06.181.8003.2.073	4.4.90.51.175200	663	Rec. Vinc.Trânsito	10.000,00
TOTAL ANULADO				94.341,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito